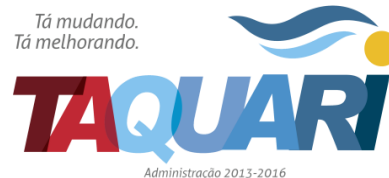




**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº. 3.747, de 14 de julho de 2014.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 483.336,38 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 13 Secretaria Municipal Da Saúde

Unidade .....: 02 Fundo Municipal Da Saúde – Vinculados

10.301.0010.2084 Farmácia Básica - União  
3.3.3.9.0.3200000000 Material De Distribuição Gratuita.....R\$ 37.298,23

10.301.0301.2088 Vigilância Sanitária - União  
3.3.3.9.0.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 9.933,09  
3.3.1.9.0.1100000000 Venc. E Vantagens Fixas – Pes. Civil.....R\$ 47.215,82

10.301.0301.2085 Saúde Bucal - União  
3.3.3.9.0.3900000000 Outros Servicos De Terceiros – PJ.....R\$ 12.478,49  
3.4.4.9.0.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 10.000,00

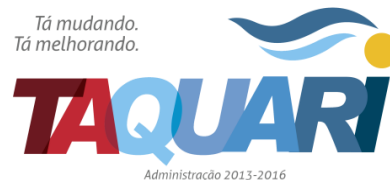
10.301.0301.2086 Incentivo Aos Agentes Comunitários  
3.3.1.9.0.1100000000 Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 118.529,07

10.301.0301.2083 Programa De Saúde Da Família - União  
3.3.3.9.0.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 20.000,00  
3.3.3.9.0.3900000000 Outros Servicos De Terceiros – PJ.....R\$ 15.000,00  
3.4.4.9.0.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 6.795,55

10.301.0301.2037 Manutenção Serv.Da Saúde - PAB Fixo  
3.3.3.9.0.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 54.728,96  
3.3.3.9.0.3600000000 Outros Servicos De Terceiros – PF.....R\$ 50.000,00



**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



10.301.0301.2089	Fundo Regional De Saúde	
3.3.3.9.0.3900000000	Outros Servicos De Terceiros – PJ.....	R\$ 21.003,45
10.301.0301.2081	Programa Saúde Bucal	
3.3.3.9.0.3900000000	Outros Servicos De Terceiros – PJ.....	R\$ 3.817,95
10.301.0301.2082	Programa Da Saúde Da Família - RS	
3.3.3.9.0.3000000000	Material De Consumo.....	R\$ 12.573,89
10.301.0035.2079	Farmácia Básica - RS	
3.3.3.9.0.3200000000	Material De Distribuição Gratuita.....	R\$ 32.883,24
10.301.0301.2110	Atenção Básica	
3.3.3.9.0.3000000000	Material De Consumo.....	R\$ 15.000,00
3.3.3.9.0.3900000000	Outros Servicos De Terceiros – PJ.....	R\$ 15.816,61

10.301.0301.1008 Aquisição De Equip. E Mat. Permanente

3.4.4.9.0.5200000000	Equipamentos E Material Permanente.....	R\$ 262,03
----------------------	---	------------

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no exercício de 2013 no valor de R\$ 483.336,38.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de julho de 2014.**

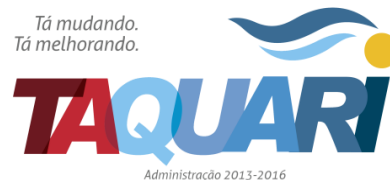
**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 074/2014

Taquari, 10 de julho de 2014.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 483.336,38 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde e meio Ambiente.

O projeto supracitado, objetiva adequar o orçamento devido ao superávit financeiro apurado no exercício de 2013, que servirá para atender as demandas da referida secretaria.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Ademir Bica Fagundes**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS